



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000022/2019-42

Unidade Gestora: 194044

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ E A EMPRESA PEMA - PEREIRA E MARCELO TÁXI AÉREO LTDA, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, com sede na Rodovia PA 279, s/nº., Km 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311-0026-84, neste ato representado(a) pelo **Coordenador Regional, Odenildo Coelho da Silva**, nomeado pela Portaria nº 566/PRESIDENCIA/FUNAI/2010, publicada no Diário Oficial da União nº. 76, Seção II, Página nº. 36, do dia 23/04/2010, e designado Ordenador de Despesas, pela Portaria nº. 1.106/PRESIDÊNCIA/FUNAI/2012, publicada no Diário Oficial da União nº. 174, Seção II, Página nº. 38, do dia 06/09/2012, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.438.353-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1076585997, SSP/MA, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **PEMA – PEREIRA E MARCELO TÁXI AÉREO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.892/0001-13, sediado(a) na **RODOVIA PA 279, s/nº. Km 152, Aeroporto Municipal de Ourilândia do Norte, Setor Aeroporto, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - PA**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Augusto Silvio Pereira, Sócio - Administrador portador(a) da Carteira de Identidade nº 405.724, expedida pelo MAER, e CPF nº 237.911.101-44**, tendo em vista o que consta no Processo nº.08111000063/2015-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 02/2016, decorrente do **Pregão nº 11/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Original nº 02/2016 firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 34, Seção 3, Página 92 em 22 de fevereiro de 2016 com vigência de 25/01/2019 a 24/01/2020, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original e Aditivo: **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado no SUBITEM 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, do Contrato Original, fica prorrogado de **25/01/2020 a 24/01/2021**.

2.2. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60(sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.317.696,00 (quatro milhões trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais)**.

3.2. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 4.317.696,00 (quatro milhões trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais), referente à prorrogação contratual, no período de 25/01/2020 a 24/01/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2019 e 2020 e subsequentes, nas classificações abaixo:

PTRES: **089638**

Elemento de Despesa: 33903974

PI: FI999E70FMT

Nota de Empenho: **2019NE800563**

Valor R\$ 45.000,00

PTRES: **160111**

Elemento de Despesa: 33903974

PI: 70FMT

Nota de Empenho: **2019NE800167**

Valor R\$ 22.500,00

PTRES: **160111**

Elemento de Despesa: 33903974

PI: 70FMT

Nota de Empenho: **2019NE800067**

Valor R\$ 22.500,00

4.2. Entre outras dotações orçamentárias, ações e sub- ações de responsabilidade desta Fundação com o objetivo de cumprir com as funções institucionais do órgão, a serem vinculadas a este contrato.

4.3. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Excetuando-se o disposto nas cláusulas anteriores, continuam em vigor, e, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato nº 02/2016, ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Termo de Contrato advindo deste termo de referência por extrato na imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, por ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo, único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

6.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

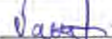


CONTRATANTE

CONTRATADO

(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

Nome: Vanessa SouzaRG: 6035829CPF: 012.77259208Assinatura: Nome: Yaelma P. AndradeRG: 483683299 P/PACPF: 794.754.852-87Assinatura: 

Documento assinado eletronicamente por **Odenildo Coelho da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 24/01/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901756** e o código CRC **7CD07C4C**.

Referência: Processo nº 08111.000022/2019-42

SEI nº 1901756